



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

**EDITAL N° 010, DE 23 DE MARÇO DE 2011.**

A Pró-reitoria Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), Interlocutora Institucional UFPI/PET/MEC e o Programa de Educação Tutorial do Curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com base na Lei N° 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005) e na Portaria MEC N° 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União N° 143, em 28/7/2010, páginas 103 e 104), tornam público o **processo de seleção para 1 (um) aluno-bolsista** do mencionado Programa, sediado no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), do *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), em Teresina–Piauí.

**1. Informações Gerais sobre o Programa**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET), regido pelo disposto na Lei N° 11.180, de 23/9/2005 e na Portaria MEC N° 976, de 27/7/2010 é um Programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

1.2. São objetivos do PET:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

**2. Das Inscrições**

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada na Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), do *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), **no período de 30 de março de 2011 a 1º de abril de 2011**, no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 14h30min às 17h30min.

2.2. No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Formulário anexo ao Edital**);
- b) Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- c) Comprovante de matrícula do primeiro período letivo de 2011;
- d) *Curriculum Lattes* comprovado (a autenticação dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição);
- e) Cópias do Registro Geral (Carteira de Identidade) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-Filosofia.
- g) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa.

2.3. Não será permitida a complementação de documentos após a realização da inscrição no processo seletivo.

2.4. Não será aceita inscrição fora do prazo, bem como por *fax*, *e-mail*, correios ou outra forma distinta daquela estabelecida neste Edital.

### **3. Da Vaga**

3.1. Será destinada 1 (uma) vaga para aluno-bolsista do PET-Filosofia, com vigência de 2 (dois) anos a partir de 1º de abril de 2011.

3.2. Somente poderá concorrer à bolsa o aluno que esteja regularmente matriculado no primeiro período letivo de 2011 e já cursou integralmente, no mínimo, o segundo período e, no máximo, o quarto período da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFPI.

### **4. Do Processo Seletivo**

4.1. O processo seletivo do aluno será coordenado e realizado pela Tutoria do PET Filosofia e, contará com a participação de professor efetivo do Departamento de Filosofia (DEFI), que ministre disciplina no Curso de Licenciatura em Filosofia.

4.2. O processo seletivo será realizado em três etapas:

- a) Primeira Etapa: Análise dos documentos apresentados e exigidos no item 2.2.;
- b) Segunda Etapa: Prova escrita – produção de um texto dissertativo com temática definida pela Tutoria do PET-Filosofia, a ser julgado por comissão definida no âmbito do Programa;
- c) Terceira Etapa: Entrevista com o candidato aprovado na primeira e na segunda etapas.

4.3. O resultado final será divulgado na Coordenação do Curso de Filosofia e na Página da UFPI, na data estabelecida neste Edital.

4.4. A interposição de recurso será encaminhada formalmente via processo administrativo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), que o julgará em comum

acordo com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

## **5. Dos Requisitos para Inscrição**

5.1. Poderá inscrever-se para concorrer a vaga de aluno-bolsista do PET-Filosofia o discente que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Filosofia da UFPI
- b) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Apresentar disponibilidade para se dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- d) Não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados;
- e) Não ter mais de uma reprovação por nota no histórico escolar;
- f) Não possuir uma segunda matrícula em outro curso da UFPI ou de outra IES.

## **6. Dos Deveres do Aluno-Bolsista**

6.1. São deveres do aluno-bolsista do PET-Filosofia:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Filosofia;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor-tutor do PET-Filosofia;
- c) Participar durante a sua permanência no PET-Filosofia em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no Curso de Licenciatura em Filosofia;
- e) Contribuir com o processo de formação de outros alunos da Universidade Federal do Piauí, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica 1 (um) trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de aluno-bolsista do PET-Filosofia nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-Filosofia;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso; e
- j) Cumprir exigências estabelecidas em orientações da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Interlocutora Institucional UFPI/PET/MEC.

## **7. Da Bolsa de Aluno-Bolsista**

7.1. O aluno-bolsista do PET-Filosofia receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

7.2. A bolsa de aluno-tutor terá duração de 2 (dois) anos.

## 8. Do Cronograma do Processo Seletivo

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Inscrição no Processo Seletivo	30/3/2011 a 1º/4/2011	Das 8h:30min às 11h30 e das 14h:30min às 17h:30min
Análise dos Documentos Apresentados	4 e 5/4/2011	
Publicação da Relação dos Alunos Aprovados na Primeira Etapa e Aptos à Prova Escrita	6/4/2011	Até 18h:00min
Recurso à CAAP/PREG, via Processo Administrativo	7/4/2011	Das 8h:30min às 11h30 e das 14h:30min às 17h:30min
Julgamento de Recurso e Publicação do Resultado pela CAAP/PREG	8/4/2011	Até 18h:00
Realização da Prova Escrita (Segunda Etapa) em Local Definido pela Tutoria	11/4/2011	15h:00
Publicação da Relação de Alunos Aprovados na Prova Escrita com os Horários das Entrevistas	12/4/2011	Até 18h:00
Realização de Entrevista com os Aprovados na Prova Escrita (Terceira Etapa) em Local Definido pela Tutoria	13/4/2011	A partir das 08h:00
Resultado Final da Seleção	13/4/2011	Até 20h:00
Assinatura do Termo de Compromisso	13/4/2011	Até 20h:00
Cadastramento do Aluno-Bolsista Selecionado no SGB junto à CAAP/PREG (levando documentação)	14/4/2011	A partir das 09h:00
Encaminhamento do Termo de Compromisso à CAAP/PREG para assinatura da Pró-Reitora de Ensino de Graduação	15/4/2011	A partir das 09h:00
Encaminhamento do Termo de Compromisso Assinado pela Pró-Reitora ao MEC/DEPEM	Até 20/4/2011	Até 12h:00

## 9. Das Disposições Complementares

- 9.1. A inscrição do aluno-candidato implica na aceitação das normas estabelecidas na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005) e na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União Nº 143, em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e dos termos deste Edital.
- 9.2. O candidato aprovado e classificado para aluno-bolsista do PET-Filosofia assinará Termo de Compromisso específico a ser encaminhado ao Ministério da Educação.
- 9.3. O aluno-bolsista será desligado do PET-Filosofia nos seguintes casos:
- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
  - Desistência;
  - Rendimento acadêmico insuficiente;
  - Acumulo de 2 (duas) reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET-Filosofia;
  - Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitorias de Ensino de Graduação;

- f) Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União Nº 143, em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e dos termos deste Edital;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Filosofia ou com o ambiente universitário da UFPI.
- h) Após o exercício como aluno-bolsista por um período de 2 (dois) anos consecutivos no PET-Filosofia.
- 9.4. O aluno-bolsista receberá Portaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, designando-o para atuar no PET-Filosofia e com o tempo de vigência no Programa.
- 9.5. O aluno-bolsista do PET-Filosofia receberá Certificado de participação no Programa após o tempo mínimo de 2 (dois) anos, emitido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 9.6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 9.0. Revogadas as disposições em contrário.

*Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Regina Ferraz Mendes*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

*Prof. Dr. Antonio José Gomes*  
Coordenador de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG/UFPI

*Prof. Dr. Helder Buenos Aires de Carvalho*  
Professor-Tutor do PET Filosofia

*Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco*  
Professor-Representante do CLA